

PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150621.002/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO 031/2021

1.1. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) FÍSICA(S) PARA FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE MÓVEIS PROJETADOS para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão

VALOR GLOBAL: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

BASE LEGAL Nº Art. 24, II da Lei 8666/93.

Análise Jurídica formal sobre o processo de dispensa de licitação para Contratação de pessoa física para fabricação e montagem de móveis projetados /Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão-MA., pelo valor global de R\$16.000,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais), e análise jurídica formal sobre a minuta do contrato.

I – RESUMO

A Coordenação Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão/MA, através do Coordenador Sr. Antonio Kleber Cardoso da Silva, enviou a esta assessoria jurídica o Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº150621.002/2021, que tem como objeto a contratação direta com dispensa de licitação o Sr. FRANK RAUMY DE OLIVEIRA inscrita no CPF sob Nº038.413.41306, residente na R. São Francisco,232, Centro, CEP: 65.718-000, Lagoa Grande do Maranhão doravante denominada simplesmente CONTRATADO, pelo valor global de R\$16.000,00 (dezesesseis mil reais), com fulcro no art. 24, II da Lei 8666/93, para emissão de parecer.

Eis os fatos mais relevantes

II – PARECER

A licitação nos contratos é a regra, porém a Lei 8.666/93 apresenta situações especiais em que poderá haver a dispensa da licitação nas contratações feitas pela Administração Pública.

Como toda regra tem sua exceção, o Estatuto de Licitações permite como ressalva à obrigação de licitar, a contratação direta através de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei.

A respeito do procedimento de dispensa de licitação, este configura-se como uma possibilidade de celebração direta de contrato entre a Administração e o particular, nos casos estabelecidos no art. 24, da Lei 8.666/93.

O art. 24 da Lei 8666/93 enumerou expressamente as hipóteses de dispensa de licitação, sendo este rol taxativo.

Ora o inciso II do referido art. 24 da Lei 8666/93, ampara e justifica a contratação direta por dispensa de licitação, para compras e outros serviços de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior (art. 23), conforme delineado abaixo:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

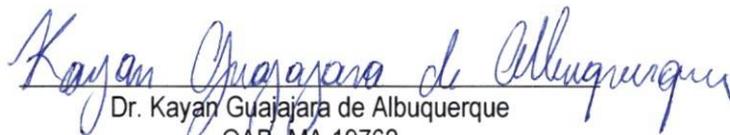
A previsão legal acima mencionada ampara a contratação pleiteada no processo em epígrafe, posto ter o valor da pretendida contratação, importado em R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil e reais).

No tocante a minuta do contrato, este atende ao disposto previsto no art. 55 da Lei 8666/93.

Desta feita, **OPINO** pela contratação direta com dispensa de licitação do Sr. FRANK RAUMY DE OLIVEIRA inscrita no CPF sob N°038.413.41306, residente na R. São Francisco,232, Centro, CEP: 65.718-000, Lagoa Grande do Maranhão, para aquisição de equipagem esportiva, pelo valor global de R\$ R\$16.000,00 (dezesesseis mil e reais) com fulcro no art. 24, II da Lei 8666/93.

É O PARECER.

Lagoa Grande do Maranhão/MA, em 23 de setembro de 2021.



Dr. Kayan Guajajara de Albuquerque
OAB- MA 19762

PORTARIA:020/2021-PMLG-GP
Assessor Jurídico do Município

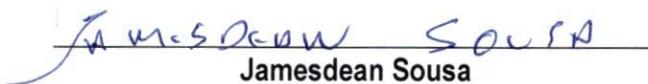


JUNTADA DA PORTARIA DO PROCURADOR GERAL

Processo Administrativo nº 150621.002/2021

Junto aos autos do processo administrativo nº150621.002/2021, a publicação da Portaria nº 020/2021-PMLG-GP do Sr. Kayan Guajajara de Albuquerque, para exercer o cargo de Procurador Geral, deste Município de Lagoa Grande do Maranhão.

Lagoa Grande do Maranhão, 23 de setembro de 2021.



Jamesdean Sousa

Chefe de Protocolo

CPF: 41369309848

Portaria nº 04-A/2021

Portaria nº 020/2021-PMLG-GP.

Nomeia Kayan Guajajara de
Albuquerque e dá outras Providências.

O Prefeito Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que o cargo lhe confere,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear o senhor KAYAN GUAJAJARA DE ALBUQUERQUE, portador do CPF: 022.471.303-56, RG 0355075620080 SSP-MA, OAB/MA 19762, para o Cargo de Procurador Geral do município de Lagoa Grande do Maranhão- Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Lagoa Grande do Maranhão- MA, em 04 de janeiro de 2021.



Francisco Nêres Moreira Policarpo

Prefeito Municipal

Francisco Nêres Moreira Policarpo

Prefeito Municipal

CPF: 168.948.122-68